



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0259/2002 DE 19 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO E TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELO CONSELHO CURADOR DO BANCO DA TERRA, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - AMLINORTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS À IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO DA TERRA.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a firmar Convênio e Termo de Adesão que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Conselho Curador do Banco da Terra, a Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE no Estado do Rio Grande do Sul, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a implementação e operacionalização do Banco da Terra.

Art. 2º - As ações relativas ao município descrito no presente termo serão desenvolvidas em parceria com a Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei a Minuta do Termo de Adesão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de abril de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”